



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL PIBID - UFBA 04/2025 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID UFBA, em consonância com a PORTARIA CAPES/MEC Nº 90, de 25 de março de 2024 /MEC, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tornam pública a abertura da seleção para supervisoras/es destinada a professoras/es da escola básica, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de realização do programa.

1 DO OBJETO

1.1 Selecionar professoras/es efetivos/as da rede básica de ensino municipais, estaduais e federal para comporem quadro de supervisores/as, mais cadastro de reserva, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal da Bahia.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

2.2 Os objetivos do PIBID são:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar

que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

3.1 As/os candidatas/os deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	17/10/2025
Inscrições	17/10/2025 a 22/10/2025
Homologação das inscrições	23/10/2025
Entrevistas	24/10/2025
Publicação de resultado preliminar	28/10/2025
Período para interposição de recurso	29/10/2025
Publicação de resultado final no site: http://pibid.ufba.br	30/10/2025
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e acesso ao sistema pelo/a supervisor/a, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso.	31/10/2024
Início das atividades do bolsista	03 de novembro (com encerramento das atividades em 30 outubro de 2026).

4. DAS VAGAS PARA SUPERVISORES DO PIBID

4.1 As vagas destinadas aos/as bolsistas são as descritas abaixo:

Subprojetos	Vagas para supervisores	Coordenadoras/es de Área
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

Interdisciplinar (L. Portuguesa, Pedagogia e C. Sociais)	1 + CR	Simone Souza de Assumpção simone.assumpcao18@gmail.com
--	--------	---

4.2 Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo da vigência do Edital CAPES 10/2024.

4.3 A seleção se destina a professoras/es efetivas/os que atuam na rede pública estadual ou municipal dos municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias e Camaçari.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever como supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UFBA, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser profissional efetivos do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II. Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola; III. Possuir licenciatura na área do subprojeto (ou uma das áreas, no caso de subprojeto interdisciplinar), devidamente comprovada;
- III. Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto (ou uma das áreas, no caso de subprojeto interdisciplinar);
- V. Ter disponibilidade para atuar no trabalho de orientação dos bolsistas na escola; VI. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas pelo PIBID, incluindo reuniões, seminários e congressos a convite da Universidade Federal da Bahia e da rede de escolas selecionadas;
- VIII. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- IX. Apresentar declaração assinada pela direção da escola apoiando a candidatura do/a supervisor/a ao Programa PIBID UFBA;
- X. Apresentar carta de motivação, justificando o desejo de participar do Projeto PIBID e contribuir com a formação dos licenciandos;
- XI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico (clique aqui para acessar a Plataforma Freire);
- XII. Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O/a supervisor/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID - UFBA;
- II. Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica; IV. Ser docente efetivo na escola parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto; V. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

6.2 Nos subprojetos interdisciplinares, a formação em licenciatura do supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto. Nos subprojetos de computação o supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na escola parceira.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

7.1 Cabe aos supervisores do PIBID-UFBA:

I. Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas para o PIBID-UFBA;

II. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na escola parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao coordenador de área responsável;

III. Dedicar às atividades do PIBID 20 horas semanais, das quais 10h não coincidentes com a carga horária da escola;

IV. Orientar, juntamente com o coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

V. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

VI. Informar o coordenador de área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira; VII. Informar ao coordenador de área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VIII. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

IX. Participar das atividades de formação, acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

X. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

XI Elaborar relatório com as atividades executadas na escola parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XII. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

7.2 A não observância das atribuições supracitadas implicará na imediata suspensão da bolsa e substituição do supervisor.

8. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1 A bolsa mensal do supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

8.2 As bolsas do projeto institucional, regidas pelo EDITAL CAPES Nº 10/2024, terão vigência de 12 meses.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais e profissionais sobre a formação e aspectos socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA (pibid.ufba.br).

9.2 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá inserir, no formulário, uma cópia dos seguintes documentos (o upload deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho);
- II. Cópia do diploma de formação em licenciatura (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho);
- III. Cópia do comprovante de exercício docente efetivo na rede pública (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho);
- IV. Cópia do Histórico Funcional emitido pela rede de ensino (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho);
- V. Declaração assinada pela direção da escola apoiando a candidatura do/a professor/a ao subprojeto do PIBID UFBA (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho);
- VI. Carta de motivação, justificando o interesse em participar do PIBID UFBA (arquivo em pdf, com até 10MB de tamanho).

9.3 A/O candidata/o deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do PIBID UFBA (pibid.ufba.br).

9.4 A/O candidata/o NÃO terá sua inscrição homologada caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 3 deste edital. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Além da análise das informações registradas no formulário da ficha de inscrição, as/os candidatas/os passarão por uma etapa de entrevista online a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

10.2 A seleção das/os candidata/os será feita com base nos seguintes critérios gerais:
I. Adequação aos requisitos do professor supervisor, conforme item 3 deste edital; II. Motivação para participar do PIBID - UFBA;
III. Análise da carta de motivação.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UFBA. A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço pibid@ufba.br, identificando o e-mail como "Recurso". O resultado final será publicado no site do PIBID-UFBA (pibid.ufba.br).

12. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 Após orientações específicas do respectivo coordenador de área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista professor supervisor no SCBA, a/o candidata/o aprovada/o deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

12.2 O professor supervisor receberá orientações sobre o início das atividades, previsto para 3/11/2025.

13. CERTIFICAÇÃO

13.1 Uma vez selecionado/a, o/a bolsista que esteja devidamente cadastrado/a na Plataforma Freire e no SCBA obterá declarações e certificado de participação no programa por meio do próprio SCBA, em seu perfil de usuário/a;

13.2 Ao final de sua participação no programa, certificação contendo carga horária poderá ser expedida pela coordenação institucional, mediante apresentação do certificado do SCBA e solicitação expressa do/a requerente, com antecedência, enviando mensagem para pibid@ufba.br, com prazo para atendimento de até 30 (trinta) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

14.2 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID – UFBA.

Salvador, 17 de outubro de 2025

Denise Moura de Jesus Guerra
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA